



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390 — PABX (0122) 32-3111

000.79

DECRETO Nº 5.237, DE 25 DE MARÇO DE 1985

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de praça na Vila Aparecida

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo em sua totalidade 1.764,37m² de superfície, composta pelos lotes 59, 60, 61, 62, 63 e 64 da quadra 26, situados na Vila Aparecida e necessários à construção de praça na mesma Vila, lotes esses inscritos, nesta Prefeitura, sob BC ns. 55.020.060.001, 55.020.061.001, 55.020.062.001, 55.020.063.001, 55.020.064.001 e 55.020.065.001, respectivamente, todos de propriedade de Guido Gilberto Vitor, ou quem de direito, medindo, do ponto de tangência (P.T.) da curva de esquina entre a Avenida Dr. Cesar Costa e a Rua "1", 56,92m de frente para a Rua "1"; seguindo em curva de raio igual a 9,00 e 13,27m de comprimento, constituindo, aí, esquina entre as ruas "1" e Martin Luther King; desse ponto e com frente para a Rua Martin Luther King, segue 12,09m até encontrar o muro de divisa do imóvel nº 58 da citada rua; desse ponto segue acompanhando o muro de divisa lateral do imóvel nº 58 da mencionada rua, por uma distância de 25,50m; daí deflete à direita e segue 3,00m, dividindo agora com o muro dos fundos do imóvel nº 58 da Rua Martin



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.80

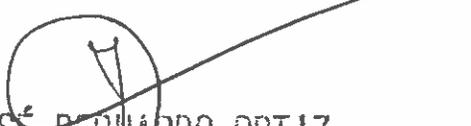
encontrar o alinhamento da Avenida Dr. Cesar Costa; deste ponto deflete à esquerda novamente e segue com frente para essa Avenida, onde mede 15,09m até encontrar o ponto de curva (P. C.) da esquina entre a Avenida Dr. Cesar Costa e Rua "I", de onde segue em curva de raio igual a 9,00m e comprimento de 14,84m, encontrando aí o ponto de tangência (P.T.) inicial e encerrando o perímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO